



## **EDITAL**

### **ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR**

**EXPEDIENTE DE 10/09/2020**

**EDITAL N.º 34/2020 - EJURR**

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR** em parceria com a **Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Básico de Segurança da Informação** na modalidade a distância e autoinstrucional, para magistrados e servidores do TJRR.

#### **1. DO CURSO**

- 1.1. O curso será realizado no período de **22/09/2020 a 02/10/2020** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância da Escola do Poder Judiciário de Roraima.
- 1.2. O curso tem por objetivo desenvolver, no cursista, habilidades para a proteção contra as mais recentes e prejudiciais ameaças à Segurança da Informação, atendendo à Resolução Administrativa nº 160/2016 e suas alterações
- 1.3. A carga horária do curso será de 14 (quinze) horas/aula.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico [ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br), no período compreendido entre às **08h do dia 14/09/2020 às 14h do dia 21/09/2020**.
- 3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.3. A confirmação das inscrições será encaminhada para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo participante.

3.4. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A desistência injustificada no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.8. Mais informações pelos telefones da EJURR: [3198-4156](tel:3198-4156), via WhatsApp, ou pelo e-mail [sec.ejurr@tjrr.jus.br](mailto:sec.ejurr@tjrr.jus.br).

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação do curso ocorrerá por meio de questionários, bem como avaliação de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento nas avaliações formativas, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% do somatório da pontuação das atividades avaliativas.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

#### **PROGRAMAÇÃO**

##### **1. Introdução, Engenharia Social e Phishing**

Textos e vídeos sobre o tema

Atividade avaliativa obrigatória

Questionário 1

Período: 22 e 23/09/2020

Carga horária: 3,5 horas

## 2. Furto de Identidade e Cavalo de Tróia

Textos e vídeos sobre o tema

Atividade avaliativa obrigatória

Questionário 2

Período: 24 e 25/09/2020

Carga horária: 3,5 horas

## 3. Ransomware e Ameaças em Redes

Textos e vídeos sobre o tema

Atividades avaliativas obrigatórias

Questionário 3

Período: 28 e 29/09/2020

Carga horária: 3,5 horas

## 4. Tópico de Conclusão do Curso

Avaliação de Reação e Questionário Final

Período: 30/09 a 01/10/2020

Carga horária: 3,5 horas



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 11/09/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0857949** e o código CRC **9D17CA30**.